



LagesPrevi

Instituto de Previdência do Município de Lages
Rua: Cel. Serafim de Moura, 46 CEP88502-185 - lagesprevi@lsc.com.br - Fone: 3222-6183 - Lages/SC

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - EXERCÍCIO 2012

1. **OBJETIVO** - Estabelecer política com as diretrizes gerais para a gestão de investimentos do LAGESPREVI no exercício 2012.

2. ORIENTAÇÃO DA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS:

2.1. **Objetivos da gestão de alocação** - Garantir o equilíbrio de longo prazo entre o ativo e passivo do LAGESPREVI através do alcance da taxa da meta atuarial composta pela variação do INPC acrescidos de juros de 6% ao ano.

2.2. **Tipo de Gestão** - Gestão mista, ou seja, por carteira própria e por instituição(s) financeira(s) credenciada(s) junto ao LAGESPREVI.

3. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS:

Segmento	Limite Superior	Limite Res. 3922/10
Renda Fixa	100%	100%
FI classificado renda fixa ou referenciado renda fixa - Artigo 7º I - letra b	100%	100%
FI classificado renda fixa ou referenciado renda fixa - Artigo 7º III	80%	80%
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30%	30%
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	5%	15%
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5%	5%
FI classificado renda fixa "crédito Privado"	5%	5%
Renda Variável	30%	30%
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30%	30%
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20%	20%
FI em Ações - Art. 8º, III	15%	15%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5%	5%
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5%	5%
FI Imobiliário - Art. 8º, VI	5%	5%

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Fonseca', 'Rosa', and others.]



LagesPrevi

Instituto de Previdência do Município de Lages

Rua: Cel. Serafim de Moura, 46 CEP88502-185 - lagesprevi@iscc.com.br - Fone: 3222-6183 - Lages/SC

4. **CENÁRIO** - A definição estratégica para alocação nos segmentos propostos foi feita com base para os próximos 12 meses.

5. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS:

5.1. **Seleção dos Investimentos** - O LAGESPREVI efetuará suas aplicações através de fundos mútuos de investimentos abertos ou fechados, no segmento de renda fixa e no segmento de renda variável, objetivando superar a meta atuarial anual.

5.2. **Controle de Risco de Crédito** - Normativos legais aplicáveis aos investimentos de RPPS e nos investimentos em poupança e nos FIDCS e FICFDCS somente naqueles fundos com "RATING" mínimo "A" ou equivalente, atribuídos por agência de classificação em funcionamento no país.

5.3. **Seleção dos Gestores para Aplicação dos Fundos** - Seleção com base nos critérios quantitativos e qualitativos indicados com respectiva apreciação Conselho de Administrativo do LAGESPREVI:

Critérios qualitativos

- a. Segurança;
- b. Rentabilidade;
- c. Solvência;
- d. Liquidez;
- e. Transparência
- f. Solidez e imagem da instituição;
- g. Volume de recursos administrados;
- h. Experiência na gestão de recursos;
- i. Qualidade da equipe;
- j. Qualidade do atendimento da área de relacionamento.

Critérios quantitativos

Desempenho dos fundos sob gestão da instituição, na modalidade desejada pelo LAGESPREVI, em bases de retorno ajustado por risco, por um período



LagesPrevi

Instituto de Previdência do Município de Lages
Rua: Cel. Serafim de Moura, 46 CEP88502-185 - lagesprevi@lacc.com.br - Fone: 3222-6183 - Lages/SC

mínimo de 12 meses, exceto os novos produtos financeiros lançados pelo Mercado Financeiro voltados para os RPPS e na adequação de seu regulamento à Política de Investimentos em vigor e também na análise da carteira x taxa de administração cobrada.

5.4. Quantidade de instituições financeiras - O LAGESPREVI poderá aplicar os recursos financeiros em até oito (08) instituições financeiras, não podendo, entretanto, nenhum gestor receber mais do que 25% (vinte e cinco por cento) do total dos recursos financeiros do LAGESPREVI à exceção da (a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL e BANCO DO BRASIL S/A, a (o) qual poderá receber um máximo de 100% do total dos recursos, por ser instituição financeira pública e sob controle direto da União.

6. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - Os investimentos serão avaliados mensalmente, além das medições trimestrais, semestrais e anuais definidas pelo Conselho Curador.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A vigência da presente Política de Investimentos terá validade até 31 de dezembro de 2012, devendo ser revisada anualmente pelo Conselho Administrativo, cumprida a legislação em vigor, entrando em vigor a partir de janeiro de 2012.

Lages/SC, 13 de dezembro de 2011.

Conselho Curador do LAGESPREVI.

Conselho Fiscal do LAGESPREVI.

Diretoria Executiva do LAGESPREVI.

